



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° _____, DE 2020

Requer urgência urgentíssima para a apreciação do Projeto de Lei nº 5740, de 2016.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência urgentíssima na apreciação do Projeto de Lei nº 5740/2016, que trata da Política Nacional de População em Situação de Rua.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 5740/2016 corresponde ao esforço da Câmara dos Deputados na aprovação de medidas imediatas para garantir a proteção integral das pessoas em situação de rua. A tramitação em regime de urgência de proposições legislativas garantidoras de direitos a pessoas em situação de extrema pobreza e exclusão, em especial em tempos de pandemia, reafirma o compromisso constitucional com a manutenção da dignidade humana extensiva a todos (as) brasileiros (as).

A instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua, por meio de Lei Federal é de extrema importância para garantia dos direitos desse grupo populacional, que sofre a negação de direitos por falta de políticas, que atendam às suas especificidades, lhes proporcionem, efetivamente, acesso a meios de saída das ruas, tais como: políticas habitacionais, de geração de trabalho e renda, de saúde, de educação, dentre outras. As pessoas em situação de rua estão sujeitas a um processo de invisibilização, exclusão social e violência que lhe colocam a margem dos direitos de que são titulares, de modo que a legislação se faz necessária para mudança dessa realidade, salvaguardando a vida e a dignidade das pessoas em situação de rua.

O cenário atual, marcado pelas milhares de mortes decorrentes da Covid 19, torna a população em situação de rua um grupo extremamente suscetível à infecção e à mortalidade em razão da exposição às condições de vida agressivas nas ruas. Destaca-se que as ações tradicionais oferecidas a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

esta população ainda são episódicas, assistemáticas, não havendo ainda uma referência nacional de atuação, tendo como base o reconhecimento dessas pessoas como detentoras de direitos civis, econômicos, sociais, culturais, enfim com plenos direitos de cidadania.

Dessa forma, faz-se importante ressaltar a urgência na instituição da Política Nacional de População em Situação de Rua, a qual prevê a organização de programas, projetos, serviços e benefícios que viabilizarão acessos garantidores do atendimento às necessidades sociais estruturantes de uma vida digna, revertendo situações de degradação humana, e demonstrando o esforço nacional no sentido da estruturação de políticas sociais de natureza emancipatória.

Sala das Sessões, em ____ de agosto de 2020.

Deputada **ERIKA KOKAY** – PT/DF

Deputado **GLAUBER BRAGA** – PSOL/RJ

Deputado **HELDER SALOMÃO** – PT/ES

Deputada **MARIA DO ROSÁRIO** – PT/RS

Deputado **NILTO TATTO** – PT/SP

Deputado **PAULO FERNANDO DOS SANTOS** – PT/AL

Deputado **PAULO TEIXEIRA** – PT/SP

Deputada **NATÁLIA BONAVIDES** – PT/RN

Deputado **PAULO TEIXEIRA** – PT/SP



* C D 2 0 3 7 3 7 6 8 0 6 0 0 *



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Erika Kokay)

Requer urgência urgentíssima
para a apreciação do Projeto de Lei nº
5740, de 2016.

Assinaram eletronicamente o documento CD203737680600, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 2 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 6 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 7 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 8 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 9 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 10 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 11 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 12 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 13 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, AVANTE
- 14 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - LÍDER do PSOL *-(p_119782)
- 15 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 16 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.